

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 59000/23

**EXERCÍCIO**: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**DATA DE ENTRADA**: 31/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição

2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB

**INTERESSADOS:** 

Jorge Bandeira da Silva Lauro Adolfo Maia Serafim



### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentada para Show Artístico em Catolé do Rocha-PB, no dia 28/05/2023, em alusão a Festa de Emancipação Política dos 188 Anos de Catolé do Rocha-PB.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70





Sobral-Ce 23 de MARCO de 2023

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, com sede a Rua Oriano Mendes, 703 – Sala 03 Altos, Bairro: Centro - Sobral-Ce, CEP: 62.010-370, neste ato representado pelo Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística no evento em CATOLÉ DO ROCHA - PB, no dia 28 de maio de 2023, com duração de 1h40m: conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Valor Cachê	R\$ 350.000,00

#### TOTAL R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer em 50% antes da realização do evento, e 50% após a realização do evento, em até 5 dias úteis.
- A Contratante se responsabilizará pela produção, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibildiade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ecad e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para à contratada;
- A proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** 

RUA ORIANO MENDES; 703 - ALTOS - SALA 03- CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370 CNPJ Nº 41.775.478/0001-70- Fones: (88) 3613 1653 / 9623 2323





# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Oficio nº. 064/2023

Catolé do Rocha-PB, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamos a documentação necessária para instaurar procedimento licitatório por inexigibilidade para contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 Anos do Município de Catolé do Rocha-PB.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência toda a documentação da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.775.478/0001-70, neste ato representando legalmente a atração artística denominada: NATTAN E BANDA, Cearense de Sobral, o forrozeiro é o nome por trás de hits como O carpinteiro (Um conto de fadas), Não te quero, Morena, PQO, já tendo alcançado mais de 330 milhões de reproduções de suas músicas no Spotify e atualmente participando de um dos maiores programas dominicais da Globo (G1) na DANÇA DOS FAMOSOS, com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música brasileira, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mauis de um ano. Possuindo uma voz marcante nas músicas, ele também se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja como tema de amor ou curtição. Dentre os principais sucessos possui na carreira, a música Morena que tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify. Ele animará as festividades durante a Emancipação Política do nosso Município nesta edição de 2023, data que encerraremos as comemorações dos 188 anos de história, a escolha do referido artista levou-se em consideração também pela sua consagração pública, onde podemos registrar que o artista e sua banda respectivamente estão com reconhecimento e enfase atual a nível nacional, além do mesmo ter apresentado toda a documentação obrigatória para a devida instauração do processo licitatório cabível, no caso a inexigibilidade de licitação com fundamentos no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, estando também devidamente comprovada a comprovação de valores da contratação conforme valores fixados em nota fiscal emitida para outros Órgãos Públicos Municipais.



As comemorações do Aniversário da Cidade nesta Edição de 2023, se tornou um garnde eventos festivo não só para Catolé, mas para toda a regição num raio mínimo de 100km ao redor, que com certeza será um grande sucesso, trazendo retorno financeiro para o Município, através da participação de turistas, visitante e fãs do artista em epígrafe, outro ponto muito importante que devemos grifar, é que o Município vem mantendo sempre o equilíbrio financeiro, e a realização de grandes eventos, movimenta todo o Comércio e setor de prestação de serviços em geral, gerando empresa e renda de forma direta e indireta, se tornando não apenas um gasto, mas sim um investimento turístico, de grande importância para o desencolvimento local, financeiro e cultural. Em face ao planejamento da Gestão Municipal, que busca oferecer serviços de qualidade aos Municipes e a todos os interessados em geral, onde vemos a viabilidade e retorno na realização de eventos de grande porte na nossa amada Catolé, dentro das possibilidades e sempre buscando o apoio e parceria com a iniciativa privada, que sempre preprarando para uma grande festa de rua, com atração nacional, além de atrações regionais. Serão obedecidos todos os cuidados para o porte do evento, com oferecimento de uma ampla estrutura de fechamento metálico, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança privada e obedecendo todas as orientações da vigilância sanitária, visando oferecer comodidade e segurança em todos os sentidos a todos os catoleenses e turistas que vierem visitar Catolé do Rocha, durante essa grandiosa festa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Josimá Gomes Guimarães Júnior Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2023

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha—PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Josima Gomes Guimarães Júnior Secretário Muo de Cultura e Turismo





# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Oficio nº. 064/2023

Catolé do Rocha-PB, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamos a documentação necessária para instaurar procedimento licitatório por inexigibilidade para contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 Anos do Município de Catolé do Rocha-PB.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência toda a documentação da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.775.478/0001-70, neste ato representando legalmente a atração artística denominada: NATTAN E BANDA, Cearense de Sobral, o forrozeiro é o nome por trás de hits como O carpinteiro (Um conto de fadas), Não te quero, Morena, PQO, já tendo alcançado mais de 330 milhões de reproduções de suas músicas no Spotify e atualmente participando de um dos maiores programas dominicais da Globo (G1) na DANÇA DOS FAMOSOS, com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música brasileira, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mauis de um ano. Possuindo uma voz marcante nas músicas, ele também se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja como tema de amor ou curtição. Dentre os principais sucessos possui na carreira, a música Morena que tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify. Ele animará as festividades durante a Emancipação Política do nosso Município nesta edição de 2023, data que encerraremos as comemorações dos 188 anos de história, a escolha do referido artista levou-se em consideração também pela sua consagração pública, onde podemos registrar que o artista e sua banda respectivamente estão com reconhecimento e enfase atual a nível nacional, além do mesmo ter apresentado toda a documentação obrigatória para a devida instauração do processo licitatório cabível, no caso a inexigibilidade de licitação com fundamentos no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, estando também devidamente comprovada a comprovação de valores da contratação conforme valores fixados em nota fiscal emitida para outros Órgãos Públicos Municipais.



As comemorações do Aniversário da Cidade nesta Edição de 2023, se tornou um garnde eventos festivo não só para Catolé, mas para toda a regição num raio mínimo de 100km ao redor, que com certeza será um grande sucesso, trazendo retorno financeiro para o Município, através da participação de turistas, visitante e fãs do artista em epígrafe, outro ponto muito importante que devemos grifar, é que o Município vem mantendo sempre o equilíbrio financeiro, e a realização de grandes eventos, movimenta todo o Comércio e setor de prestação de serviços em geral, gerando empresa e renda de forma direta e indireta, se tornando não apenas um gasto, mas sim um investimento turístico, de grande importância para o desencolvimento local, financeiro e cultural. Em face ao planejamento da Gestão Municipal, que busca oferecer serviços de qualidade aos Municipes e a todos os interessados em geral, onde vemos a viabilidade e retorno na realização de eventos de grande porte na nossa amada Catolé, dentro das possibilidades e sempre buscando o apoio e parceria com a iniciativa privada, que sempre preprarando para uma grande festa de rua, com atração nacional, além de atrações regionais. Serão obedecidos todos os cuidados para o porte do evento, com oferecimento de uma ampla estrutura de fechamento metálico, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança privada e obedecendo todas as orientações da vigilância sanitária, visando oferecer comodidade e segurança em todos os sentidos a todos os catoleenses e turistas que vierem visitar Catolé do Rocha, durante essa grandiosa festa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Josimá Gomes Guimarães Júnior Secretário Municipal de Cultura e Turismo





# Procuradoria Juridica Municipal Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha − PB Pça. Sérgio Maia, nº 66 − Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

#### PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00068/2023 - 1421

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA, ocorrendo hipótese prevista no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação.

#### 1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do Ofício n.º 00204/2023, com relação ao Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA, ocorrendo hipótese prevista no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação para: "contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

O processo teve início com o Ofício n.º 0064/2023 da Secretaria de Cultura e Turismo justificando a necessidade da contratação considerando a imprescindibilidade do serviço, bem como a tradição da festa alusiva à comemoração da emancipação política na cidade.

Estudo Técnico Preliminar e a sua aprovação pelo gestor às fls. 04/07, Termo de Referência, às fls. 08/10 e sua aprovação às fls. 11, comprovação dos valores das bandas a serem contratadas e o Valor de Referência de pesquisa de mercado às fls. 12/16.

Documentação (CNPJ, certidões, reportagens, fotos, contratos, declarações etc.) das empresas, fls. 17/130.

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às fls. 132, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às fls. 134.

Portarias de composição da CPL e demais documentos (fls. 135 e ss).

Minuta do contrato às fls. 140/142, bem como Mapa de Apuração com o demonstrativo de preços as fls. 143 e ss.

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.

Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.

#### 2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a "coisa pública" deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, caput, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incutir na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova politica administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

1





# Procuradoria Juridica Municipal Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, caput, tratou de conceituar licitação: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de "procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato". (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13° ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: "XXI - ressalvados os casos específicados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Lei n.º 8.666/93 prevè no art. 25, caput, que "é inexigivel a licitação quando houver a inviabilidade de competição". No seu inciso III temos ainda que é inexigivel para: "contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a ideia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudessem satisfazer o interesse da Administração.

Carlos Ari Sundfeld foi um dos primeiros mestres a estabelecer a teoria da inviabilidade de competição por contração de todos, uma das formas de pré-qualificação.

Assim, indiscutível a inviabilidade de competição para que se contrate um profissional do setor artístico, desde que este seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Justificativa da Autuação do referido processo apresentada é a seguinte: "Contratação de bandas de forro consagradas pela mídia nacional e pela população para comemoração das festividades alusivas ao aniversário da cidade no ano de 2022".

No caso da contratação da atração NATTAN E BANDA, empresa do setor artístico de renome nacional, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fuicro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93: qual seja: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Quando o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, pois aqui a contratação é intuitu personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, porque será feita por determinado artista consagrado, resulta a inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise. Por exemplo, a apresentação de um famoso dançarino.

#### Leciona Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública deverá valer-se do concurso disciplinado na Lei nº 8.666. Assim, por exemplo, a escoiha de uma composição musical para símbolo de instituições públicas poderá ser produzida através de um concurso com premiação para a melhor obra".

Bed There's Research Survivor
Procedurate Auritico
Was 1421





#### Procuradoria Juridica Municipal Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB

Pça. Sérgio Maia, nº 66 - Centro ◆ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Conclui-se que dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de um elenco exaustivo.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, conforme lição da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, na obra "Direito Administrativo". - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:

"Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável."

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação pressupõe a impossibilidade de competição quando existir um único objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, a Administração deverá atentar, ainda, para o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

l - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - Justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Um outro aspecto a ser verificado na inexigibilidade de licitação, que também se estende aos casos de dispensa, refere-se aos preços. Não pode haver a figura do superfaturamento, que ocorre quando o valor contratado se apresentar superior ao praticado no mercado. Portanto, faz-se necessária a comparação. Quando não houver como comparar, pela característica do produto ou serviço, a compatibilidade de preços pode ser verificada por meio de outros negócios do próprio contratado, desde que, é claro, possuam as mesmas características. Tanto o administrador, quanto o contratado, respondem por esse vício.

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para prestação de serviços único, singular e especializado, descritos como sendo: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA.

Ressaltamos ainda que a contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII.

Conclui-se que, a análise para a contratação de um serviço único e singular por inexigibilidade de licitação deve ser caso a caso, analisando-se, ainda, a singularidade do serviço, que denota necessariamente o binômio confiança e especialidade do caso, bem como demonstrar não existir outro que execute o mesmo serviço.

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a contratação dos serviços de artistas renomados no Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA, observados o interesse público, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade inexigibilidade.





# Procuradoria Jurídica Municipal Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Por fim, ressaltamos que a Lei de Licitações <u>8666/93</u>, que está vigente há quase trinta anos, está dando espaço à Lei 14.133, a nova Lei de Licitações, que foi sancionada em 1º de abril de 2021, que passaria a revogar integralmente a lei antiga a partir de 1º de abril de 2023, porém diversas entidades representantes dos gestores municipais que pediam mais tempo para se adaptarem à Nova Lei de Licitações, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21), que com o adiamento, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

Mas é preciso dizer que a Lei 14.133 não apenas substitui a Lei 8666/93. Na verdade, ela unifica diversas regras que constam nos procedimentos de licitação e revoga, imediatamente – em sua data de publicação –, os artigos 89 e 108 da lei antiga.

Após o novo prazo, a Lei 14.133/21 será o único regramento para a realização de compras públicas no país. União, Estados, Municípios e Distrito Federal devem observar as normas gerais de licitação e contratação estabelecida na nova lei, em substituição às anteriores, 8.666/93 (lei geral de licitações e contratos), lei 10.520/2002 (que dispõe sobre a modalidade pregão) e a lei 12.462/2011 (do Regime Diferenciado de Contratações). Além de unificar toda a legislação anteriormente vigente, a nova lei, avançada e moderna, traz maior transparência, eficácia e agilidade para as licitações e para a execução dos contratos administrativos.

Não há dúvida de que a Lei 14.133 trouxe muitas novidades no cenário das contratações públicas. Ela clareou pontos obscuros e definiu pontos da contratação, planejamento e gerenciamento, dentre outras mudanças, sobretudo a extinção de duas modalidades, tendo em vista que a lei antiga previa cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Além delas, havia outras duas: o pregão, formalizado na Lei 10.520/2002, e o RDC (que é considerado por alguns autores como mais uma modalidade de licitação), formalizado na Lei 12.462/2011.

Com a lei 14.133, a nova Lei de Licitações, extinguiu-se duas modalidades: a tomada de preços e o convite. A extinção das duas modalidades deu-se em razão de que, na nova legislação, o valor estimado de licitação não é mais um fator que define a modalidade de licitação. Dessa forma, na nova lei, tem-se como importante apenas a natureza do objeto licitado.

Diante das alegações, ressaltar a importância do município de Catolé do Rocha já providenciar a transição para nova lei, se resguardando para evitar punições futuras.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Catolé do Rocha - PB, datado e assinado digitalmente.

Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier Procurador Jurídico da PM/CR THALLIO ROSADO DE SA XAVIER Assinado de forma digital por THALLIO ROSADO DE SA XAVIER Dados: 2023.04.26 11:17:46 -03'00'

4

#### ESTADO DA PARAÍBA





# FINANÇAS

#### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos do Município de Catolé do Rocha-PB".

#### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 13.392.0013.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 20 de abril de 2023

MARIA FRANCINETE VIEIRA

Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
e-mail: financas@catoledorocha.pb.gov.br







Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº IN 00007/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

➤ NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. 41.775.478/0001-70 Valor: R\$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional



Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

#### PORTARIA Nº IN 00007/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a:

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. 41.775.478/0001-70

Valor: R\$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional





#### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de processo e observado o parecer da Assessoria Juridica, referente a inexpibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATTAN PRODUCIOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

PUBLICAR: DOE E DOM.

#### **Prefeitura Municipal** de Sousa

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Pregueira toma público, que realizará Pregão do tipo maior lance, com objeto: seleção de instituição financeira, com proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa, para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, eletivos, contratados, conselho tutelar), beneficiário previdenciário temporário, inativos e pensionista, conforme edital e anexos. Abertura das propostas dia 15 de maio de 2023, às 8:30 h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital também em www.tce.pb.gov.br e www. sousa.pb.gov.br.

Sousa, 02 de maio de 2023.

Alyne Santos de Paula Pregoeira

#### Prefeitura Municipal de Casserengue

#### LICHAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Juridica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento da Merenda Escolar exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANA CANDIDO DE ARAÚJO - R\$ 14.400,00; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA - R\$ 28.268.50; GERALDO LUIS DA SILVA - R\$ 19.694.00; JOSÉ ERINALDO GOMES SILVA - R\$ 19.694,00; JOSE WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA - R\$ 27.871,00; JURANDI PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 13.760,00; MARIA DA PENHA CACIANO - R\$ 9.096,50; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA - R\$ 24.160,00; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 13.760,00; PAULO VANDERLEY LUCIANO JUNIOR - R\$ 29.002,00; WANDEILSON ALFREDO MACIEL DE SOUSA - R\$ 20.585,00.

Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023 ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que dictiva: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e / panhamento no TCU/TCE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADIUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023,
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA

Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e consultoria ambiental; elaboração de projetos; realização de ações de educação ambiental e auxiliar na execução do plano de recuperação da área degradada do antigo lixão do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA CAMILA ARAUJO DA SILVA - R\$ 13.600,00. Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023,

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA

Prefeito.

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e consultoria ambiental; elaboração de projetos; realização de ações de educação ambiental e auxiliar na execução do plano de recuperação da área degradada do antigo lixão do município de Casserengue/PB. FUNDA-MENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.070 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15.452.0007.2033 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90,39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00042/2023 - 02.05.23 - JOSEFA CAMILA ARAUJO DA SILVA - R\$ 13.600,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INUGGI9/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e Acompanhamento no TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VI-GÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00043/2023 - 02.05.23 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

#### **Prefeitura Municipal** de Catolé do Rocha

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender aos translado diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.1036 – Aquisição de veiculo para Sec. de Saúde 10.302.0016.1257 – Aquisição de veiculo 449052.00 – Equipamento e Material Permanente 449052.48 – Veículos Diversos 449052.99 de Outros Materiais Permanentes, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00158/2023 - 02.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 129.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 05 de Maio de 2023 LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

#### **Prefeitura Municipal** de Amparo

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 0001/2023 DECISÃO REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS EM ATA TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230306TP00001
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Amparo

Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB CEP: 58548-000 - Tcl: (83) 33050036.

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DECISÃO REQUERIMENTO ESCLARECIMENTOS – APRESENTAÇÃO DE DUAS CARTAS PROPOSTAS CO VALORES DISTINTOS.

REQUERENTE: MENDOÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB – COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO, JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS.

Com Base em Parecer Jurídico apresentado a esta comissão, acerca do PEDIDO DE ESCLARECIMEN-TOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE DUAS CARTAS PROPOSTAS CO VALORES DISTINTOS NO MESMO ENVELOPE, esta CPL, decide por acatar entendimento da assessoria jurídica municipal, e manter seu entendimento original, que na apresentação de duas cartas propostas distintas pela licitante



7 3 4 G 7 9 4

#### CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 03 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – № 3503 – PARTE 1

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Toma público através da Chefia de Gabinete, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que a seleção de participar em de credenciamento cessão/permissão onerosa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.786/2021, que objetiva a exploração comercial de espaço público, localizado na Praça Cantidiano de Andrade – Praça do Povo, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Edilidade Catoleense. Os Presidente da CPL, após a análise da documentação de todos os participantes interessados, conforme exigências do Edital de Convocação nº 002/2023, e decidiu em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pela CLASSIFICAÇÃO da empresa: TRES D IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.346.785/0001-04, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e apresentou um plano de execução melhor para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal conforme documentação apensada ao processo e decidimos pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59, que apresentou plano de execução que compromete o serviço que a Gestão Municipal busca oferecer a quem desejar utilizar dos serviços fruto da exploração do .espaço público, descumprindo também os ítens: 7.3.1.5, não apresentou Atestado de Capacidade técnica conforme o objeto, além de não ter apresentado o requerimento constante no Anexo II do edital, e ter apresentou Certidão Municipal vencida em 21/04/2023, ficando assim desclassificada. Ficando a empresa CLASSIFICADA convocada para comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL, para recolhimento de taxas conforme descrito no Termo de Referência e posterior assinatura do Termo de Permissão junto ao Gabinete do Prefeito. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro -Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411202.

E-mail: gabinete@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 02 de maio de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan. para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender aos translado diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial

00031/2023, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0017.2126 -Manutenção do CER II 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para Sec. de Saúde 10.302.0016.1257 - Aquisição de veículo . 449052.00 - Equipamento e Material Permanente 449052.48 -Veículos Diversos 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00158/2023 - 02.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 129.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2023.

Lei 1372/2013 de 19 de

#### LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

SECRETARIA	MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO	ì
	MUNION AL DE		,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS





#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:39:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 59000/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 03/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 350,000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação

Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.775.478/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	9638115330afe83b154d459c0f4564c4
Justificativa do preço	Sim	b772846ed287d54f9595e3916a9f26d3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9638115330afe83b154d459c0f4564c4
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6b3e2ec94fb9b932f49674676c519118
Previsão Orçamentária	Sim	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Sim	cc698972783549a05dab8ab8f49cf3d6
Ratificação	Sim	4b3794c9ecbd730c1c38f7e8a0f0cd84

#### João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00078/2023

CONTRATO Nº: 00159/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO - SOBRAL - CE, CNPJ n° 41.775.478/0001-70, neste ato representado por Armando de Jesus Carneiro Fernandes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, 2240, José de Alencar - Fortaleza - CE, CPF n° 811.907.003-87, Carteira de Identidade n° 00758939392 CNH, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

i.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços com apresentação artística de	Und	1 350.000,0	0 350.000,00	
		NATTAN, no dia 28/05/2023, com horário a definir com		4	
		a produção do evento, com duração minima de 1:40			
1		min. Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE:			
1		Estrutura de sonorização, iluminação, camarim e		4 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		palco.			
, '		The second control of the second of the seco		Total	: 350.000.00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

*A* 



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações

13.392.0013.2031 - Manutenção das Atividades Culturais

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no próximo dia útil posterior a apresentação artística, ficando na dependência apenas do envio da Nota Fiscal de Serviços e certidões negativas atualizadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Apresentação artística no dia 28/05/2023, com previsão para 00:01h (segunda-feira), podendo ser alterado em comum acordo entre as partes;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/08/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- e Oferecer toda a estrutura de sonorização, iluminação, despesas de hospedagens e alimentação do artista e equipe de produção e banda, oferecimento de camarim e palco conforme lista disponibilizada, caso necessário disponibilizar veículos para translado local.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- ${\tt d}$  Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h Comparecer no local do evento com no mínimo 01 hora de antecedência do horário definido para a apresentação, e disponibilizar todas as informações e necessidades pertinentes a realização do show até o ultimo dia útil anterior a data de apresentação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.





O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Maio de 2023.

TESTEMIINHAS

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

768.898.074-72

PELO CONTRATADO

NATTAN PRODUCCES ARTISTICAS LTDA:41775478000170

Assinado de fonza digital por NATTAN PRODUCCIES ARTISTICAS LTDA/41775478000170 Dados: 2023,05,03 13,59,23 -03/07

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES 811.907.003-87

fon Mailon Socies Sha



#### **PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha - PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar, para desempenhar as funções increntes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições increntes ao cargo ora ocupado.
- §1º É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.
- §2º O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:
  - 1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
  - II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 111. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.
- Art. 2º Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.
- §1º O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.
- §2° O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:
  - I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
  - II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

Praça Sérgio Maia, nº66 - Centro - Catolé do Rocha/PB CNPJ nº 09.067.562/0001-27 - Contatos: (83) 3441-1202 e gabacte a catoledorocha ph gov br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO.

- Portarias .

PORTARIA Nº 0221/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha — PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINAALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

> Lauro Adolfo Maia Serafim Prefelto Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Mala Serafim Prefeito Constitucional PORTARIA Nº 0223/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIADIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

l. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
 V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2° - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional OBJETO: Contratação de atração artistica denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 — Apoio as Festividades e Comemorações 13.392.0013.2031 — Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 03/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00159/2023 -03.05.23 - NATTAN PRODUCCES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

PUBLICAR: DOE E DOM.



#### CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO - 06 DE MAIO DE 2023 - ANO 047 - № 3506 - PARTE 1

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 84.500,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2023.

#### LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13,392,0013,2031 − Apolo as Festividades e Comemorações 13,392,0013,2031 − Manutenção das Atividades Culturais 339039,00 − Outros Serviços de Terceiros − PJ 339039,99 − Outros Serviços de Terceiros − PJ. VIGÊNCIA: até 03/08/2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT № 00159/2023 − 03.05,23 − NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023.

#### LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
on other transfer of the state
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFOUT MONION AF DE LINEARAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CEOPETADIA MUNICIPAL DE INEDAECTOUTUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CECRETADIA MUNICIPAL DE ACDICIII TUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECKETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OFORTABLA MUNICIPAL DE QUI TUDA E TUDICMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OCCUPATION AND MODEL OF ACCUSTANCIA COCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CAMAKA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS
CONS. PUBL. DUS MUNICIPIUS MEDIO PIRANTAS



😸 Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 2º etapa do calçadão com ciclovia e Implantação da iluminação do Calçadão com ciclovia ligando o centro ao Distrito de Olho D'Água no Município de Capim-PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B K L CONSTRUCOES LTDA - R\$ 547.766,77.

Capim - PB, 04 de Maio de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2023, para o dia 17 de Maio de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Canim - PB, 02 de Maio de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 2º etapa do calçadão com ciclovia e Implantação da iluminação do Calçadão com ciclovia ligando o centro ao Distrito de Olho D'Água no Município de Capim-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DO-TAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: 02.070 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 15451 1006 1011 – Construção e Manutenção de Parques, Jardins, Calçadas, Ciclovias e Praças; 4490.51 99 000 – Obras e Instalações... VIGÊNCIA: até 08/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00084/2023 - 08.05.23 - B K L CONSTRUCOES LTDA - RS 547.766.77.

#### Prefeitura Municipal de Piancó

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. A empresa: A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA—CNPJ 35.675.044/0001-04, apresentou o balanço patrimonial incompativel sendo referente ao exercício de 2020, onde deveria ser o exercício 2021, não atendendo ao item 6.2.4 "b" do edital. As licitantes acima foram declaradas INABILITADA pelo motivo exposto. Por outro lado, a empresa: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 35.042.630/0001-03, foi declarada HABILITADA por apresentar documentação em conformidade com edital. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 17:05:2023, as 08:30 horas. Piancó -PB, 05 de maio de 2023.

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES** Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PRECOS Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. As empresas FFJ CONSTRUTORA LTDA, não apresentou a certidão de falência exigida no item 6.2.4, "a" do edital, não apresentou a pagina dos Indices contábeis exigido no item 6.2.4. "b" do edital; a empresa RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS não presentou seguro garantia exigido no item 6.2.4. "c" do edital, por tanto ficam declaradas inabilitadas. Já compresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, por tanto ficam declaradas HABILITADAS. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 17.05.2023, as 09.00 horas. Piancó -PB, 05 de Maio de 2023.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

**Prefeitura Municipal** de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00034/2023 com o Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas, 0km, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, resultou em Licitação Fracassada devido ao licitante na fase de negociação manifestar a impossibilidade de chegar ao valor do termo de referência estimado pelo ORC no referido certame.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

EXTRATOS ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023. Destinado à OSDETO. Aquisição de Orini (Cium) Cricada autobrolos y legados presencial nº 00028 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/Programa Auxilio Financeiro p/ enfrentamento ao COVID/2020 e Outros 08.244.0020.1300 – Aquisição de Veiculos 08.244.0020.1311 - Aquisição de Veiculos 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 — Outros Materiais Permanentes 449052.48 — Veículos Diversos. VIGÉNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c: CT N° 00160/2023 - 08.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - RS 84.500,00. Catolé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

#### EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato referente ao Contrato nº 00101/2023-CPL, assinado em 28 de março de 2023 deco rente da licitação modalidade Pregão Presencial nº00018:2023. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: FUNERÁRIA SAO SEBASTIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 12.770.006/0001-27. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n°00101/2023-CPL, referente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n°00018-2023 cujo objetivo era a "contratação de empresa para fornecimento de umas e prestação de serviços funerários destinados as familias carentes do município". Fundamento jurídico e legal: Por aquiescência das partes, ficam encerradas as obrigações contidas no contrato original firmado, por conveniência e oportunidade hda Administração Pública municipal, em razão da anulação do procedimento licitatório administrativo nº 00042/2023, na modalidade pregão presencial nº 000018/2023 por presença de vicio insanável no procedimento, conforme autoriza o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

Catolé do Rocha-PB, 08 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

DBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13,392.0013.2031 — Apoio as Festividades e Comemorações 13,392.0013.2031 — Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ 13.39039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 03.08/2023. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00159/2023 - 03.05.23 - NATTAN PRODUCOES

ARTISTICAS LIDA - RS 350,000,00. Catolé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica. referente ao Pregão Presencial nº 00003-2023, que objetiva: Aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 120.500,00. Catolé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

**GENTIL LIRA BARRETO** Presidente



#### **PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha - PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.
- §1º É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.
- §2º O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:
  - 1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
  - II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 111. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.
- Art. 2º Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.
- §1º O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.
- §2° O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:
  - I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
  - II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato:
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

Praça Sérgio Maia, nº66 - Centro - Catolé do Rocha/PB CNPJ nº 09.067.562/0001-27 - Contatos: (83) 3441-1202 e gabacte a catoledorocha ph gov br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO.

- Portarias -

PORTARIA Nº 0221/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha — PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINAALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

> Lauro Adolfo Maia Serafim Prefelto Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional PORTARIA Nº 0223/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIADIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

Narticipar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatorias que julgar

necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2° - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 04 de julho de 2022. Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional လ ် အ ୍ଜ ଜ Linia silikadouj

EXPEDIENTE:
Israla Risponsaviti. Lutius Suzone Almeida
Israponsakoti. Lutius Suzone Almeida
Israponsakoti. Lutius Suzone Almeida
escondicateledorocha ph gostir

#### ESTADO DA PARAÍBA





# FINANÇAS

#### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos do Município de Catolé do Rocha-PB".

#### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 13.392.0013.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 20 de abril de 2023

MARIA FRANCINETE VIEIRA

Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
e-mail: financas@catoledorocha.pb.gov.br



# CARTÃO DO CNPJ ATO CONSTITUTIVO INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CERTIFICADO CADASTUR

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 41.775.478/0001-70





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.775.478/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE	EINSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇAO	30/04/2021	
IOME EMPRESARIAL NATTAN PRODUCOES A	ARTISTICAS LTDA				
ITULO DO ESTABELECIMENTO NATTAN	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 00.01-9-02 - Produção m	//DADE ECONÓMICA PRINCIPAL N <b>USÍCAÍ</b>				
/3,11-4-00 - Agências de /4,90-1-05 - Agenciamer /7 40-3-00 - Gestão de a	nto de profissionais para ativid	lades esportivas, cult		3	
90.01-9-01 - Produção te 90.01-9-03 - Produção d 90.01-9-99 - Artes cênico CÓDIGO É DESCRIÇÃO DA NAT	organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co TUREZA JURÍDICA	issos, exposições e fe		teriormente	
90.01-9-01 - Produção te 90.01-9-03 - Produção d	organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co TUREZA JURÍDICA	issos, exposições e fe			
90.01-9-01 - Produção te 90.01-9-03 - Produção d 90.01-9-99 - Artes cênico codigo e DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co TUREZA JURÍDICA	omplementares não es	Specificadas and		UF CE
90.01-9-01 - Produção te 80.01-9-03 - Produção d 90.01-9-99 - Artes cénico código é DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R ORIANO MENDES	e organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co rureza Juridica resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	essos, exposições e fa omplementares não es  NUMERO 703	COMPLEMENTO SALA 03 AL		
90.01-9-01 - Produção te 90.01-9-03 - Produção d 90.01-9-99 - Artes cénico código é DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R ORIANO MENDES CÉP 62.010-370 ENDEREÇO ELETRÔNICO	e organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co rureza Juridica resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	numero 703  Município SOBRAL  TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 03 AL		
90.01-9-01 - Produção te 80.01-9-03 - Produção de 90.01-9-99 - Artes cênico código é DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emprodución RORIANO MENDES CEP 62.010-370 ENDEREÇO ELETRÔNICO NATTANCONTRATOS@	e organização de feiras, congre- eatral e espetáculos de dança as, espetáculos e atividades co rureza Juridica resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	numero 703  Município SOBRAL  TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 03 ALT		CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 18:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vogal

	Secre Depa	tério da Econ staria de Gove rtamento Nac staria do Dese	emo Digita ilonal de F	Registro Empi	resarial e Integração co	Nº I	DO PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	PMA
	a sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio	ente			William .
			I	2062					
1 - RE	QUERIME	NTO							
			ILMO	(A). SR.(A	) PRESIDENTE (	DA Junta Co	omercial do Estado do	Ceará	
Nome:		NATTAN PRO	ODUCOE	S ARTISTICA	AS LTDA				
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar	do Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer	a V.Sª o del	erimento do s	seguinte a	to:					
N° DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	_					()	
VIAS		EVENTO		DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENT	0		CEP2	100072038
1	090			CONTRAT	0				
		<b></b>	<del></del>	ļ					
			-	ļ					
		<u> </u>		<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
				SOBRAL		Representa	ante Legal da Empresa /	Agente Auxiliar de	o Comércio:
				Local		Nome	:		<del></del>
							atura:		
			1	22 Abril 2021		Telefo	one de Contato:		
	****		C141	Data					
	ECISÃO SIN	TA COMER	CIAL			T DECISA	(O COLEGIADA		
<u> </u>		rial(ais) igual(	sie) ou se	melhante(s):			OCCEGIADA		
	is) Empresai IM	iei(eis) iguei(	ais) ou se	mememe(s).	SIM				o em Ordem
— -								Α.	decisão
								/.	/
ļ									Data
	ÃO/_	_/			_ NÃO	<i></i>		Res	ponsável
	I	Data	Res	ponsável		Data	Responsável		•
DECIS	ÃO SINGUL	.AR				Ot Full-tonia	3ª Exigência	4º Exigência	5° Exigênci
P	rocesso em	exigência. (Vi	ide despa	cho em folha	anexa)	2º Exigência	3- Exigencia	4- Exigencia	3 Exigenc
<b>Ш</b> Р	rocesso defe	erido. Publiqu	e-se e arq	uive-se.				لـا	
□P	rocesso inde	eferido. Public	ue-se.						
							-		
								Data	Responsável
1	ÃO COLEG					2ª Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5ª Exigência
II IP	rocesso em	exigência. (Vi	ide despa	cho em folha	anexa)				



OBSERVAÇÕES

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma





### Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Pro Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021	
Identificação do(s)	Assinante(s)		
CPF	Nome		Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE		22/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do 🍎 🖼 🕏		
Selo Ouro - Certificado	Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNAN	NDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do জুনটি		-
Selo Ouro - Certificado	Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA		27/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do grab		
Selo Ouro - Certificado	Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA		30/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do 📆 🎁		
Selo Ouro - Biometria	TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO		26/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do 📆 🏎 🕒		
Selo Ouro - Certificado	Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA		30/04/2021
Assinado utilizando o(	s) seguinte(s) selo(s) do 📆 📆		
Selo Ouro - Certificado	Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES		26/04/2021
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do godo		
Selo Ouro - Certificado	) Digital		
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS		22/04/2021
	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
'Assinado utilizando o(:	s) seguinte(s) selo(s) do 📆 🎁		





# Registro Digital



#### Capa de Processo

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do 📆 🏕	
Selo Ouro - Certificado I	Digital	



#### NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#### **CONTRATO SOCIAL**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 12/07/1979, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza -CE, CEP: 60.830-105, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE,

MARTONIO FEIJAO XIMENES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 22/01/1974, com residência e domicílio na Avenida Maestro Lisboa, 3333, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza- CE, CEP: 60.832-402, portador do CPF nº 491.892.803-00 documento de identificação CNH: 02621719691 Dentran CE,

CLEBER DO CARMO COSTA, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 20/07/1982, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de carvalho, 1366, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza- CE, CEP: 60.831-370, portador do CPF nº 024.806.213-16 documento de identificação CNH: 04750450007 Dentran CE,

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 04/01/2001, com residência e domicílio na Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 605, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-620, Fortaleza- CE. portador do CPF nº 068.613.683-77 documento de identificação CNH: 07245383959 Detran CE

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 17/08/1998, com residência e domicílio Rua Avenida Heróis do Acre, Nº 725, AP 302, Bairro: Passare, Fortaleza- CE, CEP: 60.743-760, portador do CPF nº 068.546.413-06 documento de identificação RG 2008502613-6 SSPDS CE.

J.A DA SILVA FILHO, com sede e domicílio na Rua Doutor Gilberto Studart, Nº 55, Sala 914- Torre Sul, Bairro: Coco, Fortaleza- CE, CEP: 60.192-105, Inscrito na JUCE SOB Nº 23103741401 e CNPJ 26.072.492/0001-14, sendo seu representante legal Jose Alexandre da Silva Filho, casado, empresário, nascido em 24/03/1982, CPF: 010.291.154-19, documento de identificação CNH: 03331720473 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Alberto Júnior Nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza- CE, CEP: 60.811-655,

**EVERTON CARVALHO SILVEIRA,** com sede e domicílio na Rua Doutor Gilberto Studart, № 55, Sala 914- Torre Sul, Bairro: Coco, Fortaleza- CE, CEP: 60.192-105, Inscrito na JUCE SOB № 23103603653 e CNPJ 21.215.580/0001-04, sendo seu representante legal Everton Carvalho Silveira, casado, empresário, nascido em 24/11/1984, CPF: 628.500.753-53, documento de identificação RG 2007342747-5 SSPDS CE, com residência e domicílio na Rua Francisco Matias, № 265, Casa 07, Bairro: Sabiaguaba, Fortaleza- CE, CEP: 60.836-085;

KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede e domicílio na Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala C Alto, Bairro: Pires Facanha, Eusebio- CE, CEP: 61.760-000, Inscrito na JUCE SOB Nº 23600100391 e CNPJ 26.883.869/0001-15, sendo seu representante legal Kleryston Pontes Silveira, casado, empresário, nascido em 29/04/1988, CPF: 029.382.243-38, documento de identificação CNH 03875596417 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Doutor Batista de Oliveira, Nº 668, APT 1102, Bairro: Papicu, Fortaleza- CE, CEP: 60.176-032.





AIP PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua Professor Carlos Lobo, Nº 100, Sala 04, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza- CE, CEP: 60.821-740, Inscrito na JUCE SOB Nº 23202071722 e CNPJ 40.307.135/0001-19, sendo seu representante legal Antonio Isaias Paiva Duarte, casado, empresário, nascido em 12/01/1975, CPF: 685.919.263-15, documento de identificação CNH 00488241060 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, Nº 540, Apt 24, Bairro: Meireles, Fortaleza- CE, CEP: 60.125-150, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas Leis vigentes e sob as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

SEGUNDA – A sede social está situada na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 03 Altos, Bairro: Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370.

TERCEIRA – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocalizar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

#### CAPÍTULO II - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

SEXTA — O objetivo social será como atividade econômica principal: 90.01-9-02 - Produção musical; atividade econômica secundaria : 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de musica, 73.11-4-00- Agencias de publicidade(Criação e produção de propaganda); 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA - O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

#### CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (DUCENTOS mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Socios	Quotas	Valor	%
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	48.000	R\$ 48.000,00	24%
MARTONIO FEIJAO XIMENES	16.000	R\$ 16.000,00	8%
CLEBER DO CARMO COSTA	24.000	R\$ 24.000,00	12%
J.A DA SILVA FILHO	24.000	R\$ 24.000,00	12%
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	10.660	R\$ 10.660,00	5,33%



2



KSPAR EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	10.660	R\$ 10.660,00	5,33%
SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	10.680	R\$ 10.680,00	5,34%
AIP PARTICIPACOES LTDA	16.000	R\$ 16.000,00	8%
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	40.000	R\$ 40.000,00	20%
Valor	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA — O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA — Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA — A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

### CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 50% +1 do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direto às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro. Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

Parágrafo Segundo: Casos onde a maioria de 50% +1 pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.



3

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra de acordo com a clausula 10.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

- § 1° A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.
- § 2° Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.
- § 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

# CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio e administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicia.

DÉCIMA OITAVA - No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor 3 salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

# CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA - Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e-mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% +1 do capital social.



Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 7/52



#### **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

VIGÉSIMA SEGUNDA— Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

SOBRAL-CE, 19 de Março de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDE Sócio- Administrador	<del>s</del>
MARTONIO FEIJAO XIMENES Socio	
CLEBER DO CARMO COSTA Sócio	
<u>SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA</u> Sócio	
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS Sócio	
J.A DA SILVA FILHO Sócio	
EVERTON CARVALHO SILVEIRA Sócio	
KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMO Sócio	OBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
AIP PARTICIPAÇÕES LTDA	<del></del>



5





### Registro Digital

#### **Documento Principal**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021	
Identificação do(s	s) Assinante(s)		
CPF	Nome		Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE		22/04/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do 📆		
Selo Ouro - Certifica	do Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNA	NDES	22/04/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do 📆 ե 💮		
Selo Ouro - Certifica	do Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA		27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do grab		
Selo Ouro - Certifica	do Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA		30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 😘 👈		
Selo Ouro - Biometri	a TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO		26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gada		
Selo Ouro - Certifica	do Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA		30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 🍎 🕸		
Selo Ouro - Certifica	ado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES		26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gado		
Selo Ouro - Certifica	ado Digital		
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS		22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g with		
Selo Ouro - Certifica	ado Digital		





### Registro Digital



#### **Documento Principal**

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 📆 🎁	
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRANCE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 22 de abril de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3







#### Registro Digital

#### Anexo

Número do Protocol	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021
Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
	০(s) seguinte(s) selo(s) do গ্রামটা	
Selo Ouro - Certifica		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNAN	NDES 22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 📆 ե 🗀	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 🍎 📆 🖢	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 🍎 👈	
Selo Ouro - Biometr	a TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 'girida	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 📆 ե	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do godb	
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
<del></del>		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do grado	



Junta Comercial do Estado do Ceará



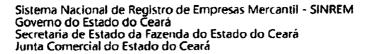
### Registro Digital

#### Anexo

069 642 692 77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
068.613.683-77	SAIVUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	20/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 💇 ե	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	
1	•	









# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de NIRE 2320211522-3 e protocolado sob o número 21/008.124-4 em 30/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202115223, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	<u> </u>
CPF Nome	Data Assinatura
068.546.413-06 NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 🦻 🐠	
Selo Ouro - Certificado Digital	
811.907.003-87 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803-00 MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
024.806.213-16 CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
068.613.683-77 SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
029.382.243-38 KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
685.919.263-15 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
628.500.753-53 EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
010.291.154-19 JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	



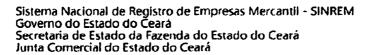
A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silvapág. 40/52 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1. wAo2 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.







# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do '9: 4b	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do '9' db'	
Selo Ouro - Biome	etria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	icado Digital	
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizand	lo o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	icado Digital	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizand	lo o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	icado Digital	
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizand	lo o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certif	icado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando e	o(s) seguinte(s) selo(s) do Salar	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do grado	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Biometri	ia TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do '9' *ib'	
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucee</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B: da Silvapás. 42/52 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF	Nome		Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO	DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	govibe	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTE	S SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	godb	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PE	REIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g vib	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PA	IVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	govibi	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALI	IO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g db	
Selo Ouro - Biometria T	SE, Selo Ouro - Certific	cado Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO	KIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	) seguinte(s) selo(s) do	grib	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE D	A SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	) seguinte(s) selo(s) do	gaib	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO	COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s	) seguinte(s) selo(s) do	g-sib-	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESU	S CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s	) seguinte(s) selo(s) do	grado	
Selo Ouro - Certificado	Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucce</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.







# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF Nome	:	Data Assinatura
068.546.413-06 NAT	ANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do 🦻 🕪	
Selo Ouro - Certificado Digita	ıl	
029.382.243-38 KLEI	RYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do 💆 😘	
Selo Ouro - Certificado Digita	ıl	
068.613.683-77 SAM	UEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digita	al	
685.919.263-15 ANT	ONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do 'grado'	
Selo Ouro - Certificado Digita	al	
628.500.753-53 EVE	RTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do 🦻 😘	
Selo Ouro - Biometria TSE, S	elo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803 <b>-</b> 00 MAR	TONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digit	al	
010.291.154-19 JOSE	ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do Sixibi	
Selo Ouro - Certificado Digit	al	
024.806.213-16 CLEI	BER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digit	al	
811.907.003-87 ARM	ANDO DE JESUS CARNEIRO FERNAN	NDES 22/04/2021
Assinado utilizando o(s) segu	inte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digit	al	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.







# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

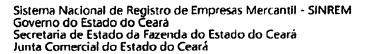
CPF Nome	Data Assinatura
068.546.413-06 NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
)29.382.243-38 KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
068.613.683-77 SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
685.919.263-15 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 'ganda'	
Selo Ouro - Certificado Digital	
628.500.753-53 EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 'S' 'b'	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803-00 MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
010.291.154-19 JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
024.806.213-16 CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
811.907.003-87 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucee</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.









# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

		Assinante(s)	
CPF N	lome		Data Assinatura
068.546.413-06 N	ATANAEL CESARIO		22/04/2021
Assinado utilizando o(s) s	seguinte(s) selo(s) do	gisthe	
Selo Ouro - Certificado D	Digital		
029.382.243-38 K	LERYSTON PONTES		30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g/sib-	
Selo Ouro - Certificado D	Digital		
068.613.683-77 S	AMUEL VICTOR PE		26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	govib	
Selo Ouro - Certificado D	Digital		
685.919.263-15 A	NTONIO ISAIAS PA	IVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	gewib	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
628.500.753-53 E	VERTON CARVALH		30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	grado.	
Selo Ouro - Biometria TS	SE, Selo Ouro - Certific	cado Digital	
491.892.803-00 N	MARTONIO FEIJAO X	KIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	gride	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
010.291.154-19 J	OSE ALEXANDRE D	A SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	godb	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
024.806.213-16 C	LEBER DO CARMO	COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g aib	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
811.907.003-87 A	ARMANDO DE JESUS	S CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	grub	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucce</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF N	lome .		Data Assinatura
068.546.413-06 N	NATANAEL CESARIO	D DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g-vib-	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
029.382.243-38 F	LERYSTON PONTE	the state of the s	30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	grab	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
068.613.683-77 S	AMUEL VICTOR PE	REIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g-vb-	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PA	IVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	graib	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		
628.500.753-53 I	EVERTON CARVALI	IO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	gods	
Selo Ouro - Biometria T	SE, Selo Ouro - Certific	cado Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO	XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	grade	
Selo Ouro - Certificado l	Digital		
010.291.154-19 J	OSE ALEXANDRE D		26/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	galb	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO		27/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g-vib-	
Selo Ouro - Certificado	Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESU	S CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do	g-vib-	
Selo Ouro - Certificado	Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge 8: da Silva pág. 47/52 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF Nome	Data Assinatura
068.546.413-06 NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
685.919.263-15 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
811.907.003-87 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803-00 MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
024.806.213-16 CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
628.500.753-53 EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
010.291.154-19 JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
029.382.243-38 KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	
068.613.683-77 SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



unta Comercial do Estado do Ceará





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal						
	Assinante(s)					
CPF	Nome					
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES					

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 15:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucee</u> informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silvapág. 51/52 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1



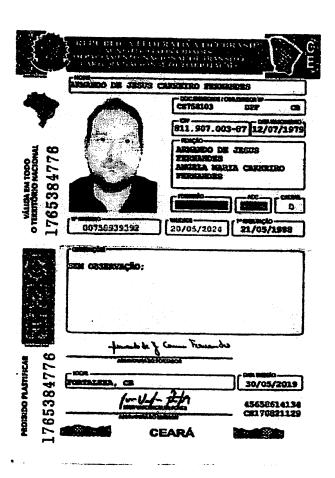
#### Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE		

Fortaleza. sexta-feira, 30 de abril de 2021





Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19 104 2023





#### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 068.546.413-06

Nome: NATANAEL CESARIO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 17/08/1998

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/07/2012

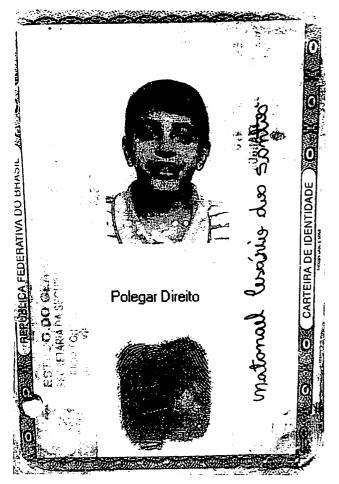
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:13:24 do dia 07/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: EAAB.0031.6619.127C

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

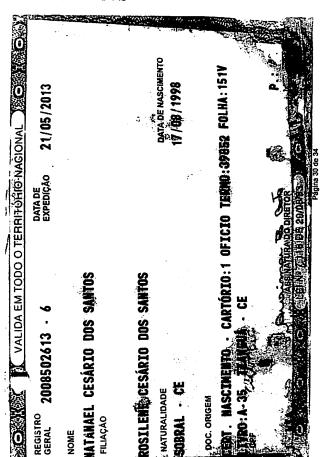
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Página 29 de 34 Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19 104 12023

()





Comissão Permanente de Licitação Confere com original 04 12023



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
068.546.413-06
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS
Nascimento
17/08/1998
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19 14 2023





### PREFEITURA DE SOBRAL **CADASTRO MUNICIPAL**

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF.

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

41775478000170

NOME EMPRESARIAL

21/06/2021

NATIAN PRODUCCES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

**TIPO EMPRESA** 

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

52726

8900100 - Atividades de diavação de som e de edição de musica

V11400 Agénojas de publicidade

1490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e actisticas

"19360 - Testão de ativos intangiveis não-financeiros

9230001 Serviços de organização de toiras, congressos, exposições e fertas

9051901 Predução teatral

90:1953 - Producão de espetá ulos de danca

9661999 - Arres cênicas, especáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

3.0000x - Attividades de quavação de som o de conção de husica 590110000 - 14.08/14.08

131140000 - 17.0<del>6</del>/17.06 3.05557 - Agéndias de publicidade

749016660 - 16.96/19.06 5.0000% - Agenciamento de profisnionais para atividades esportivas, culturais e artisticas

774030001 - 1.05/ 1.05/ 5.0000; - Serviços de limendiamento ou dessão de direito de uso de programas do computação.

14090118 - 13.04/16.84 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermellação de contratos de arrendamento morrant

074030004 - 15.09/15.09 5.0000k - Arrendamento mercantil (leading) de qualiquer bons, inclusive cessão le direitos e obrigaç

7:4035336 - 17.11/17.13 - 0.0000% - Serviços de administração do royaltido, patentes

3.0000% - Serviços de debrança de revalties 1 4130007 - 17.21/17.20 04/80008 - 10.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais

774030064 - 17,03/16,63

5.00005 - Bervigos de agenciamento, corrotagom ou intermediação de diseitos de propriedade industria

27408/210 - 3.027 3.01 - 5.0000 - Ceruad de direito de uno de marcas e de sinais de propagania.

PORTOTION - 17.10/17.00 - 5.00001 - Serviços de organização do foiras, congressos, exposições e testes

k2%u06161 = 10.16/17.04 | p.20001 = Arividades de organização, produção o prodoção do feiras, congressos e exposições domendia Recompton - 12,07/12,07 - 5,0000% - Shows, ballet, dangar, dostiles, bailen, operat, concertos, recitais, festivais e congêner

990190160 - 12.01/12.01 | 0.0000% - Produção teatra.

900190300 - 12.31712.61 | 2.0000r - Espetabulch teatrain

900190261 - 12.12/12.12 | 8.00005 - Produção musical

900197307 - 12.31/12.71 | 2.0000% - Produção de esperaculos de bança

\*90190301 - 12.07/12.07 5,0000% - As ativitades de grupos, companhias, bandan, etc. de artistas, ligados du más a uma cata o

9301903G2 - 12.15/12.15 5.0000\* - Cesfiles de bleves carnavatences ou teleforices, trice elétrices e congéneres

900199901 - 10.03/10.03 3.0000: - Espetaculca direenses

90:19995: - 12.04/12.04 | 9:00008 - Serviços de programas de aunitorio

930199903 - 12.08/12.08 | 4.00008 - Congressos e congêneros

490199904 - 10.13/12.13 - 5.0090: - Fredução, organização e premoção de empetaculos artisticos e eventos culturais



CEP 62010370	LOGRADOURO	NO MENDES		NÚMERO 703			
COMPLEMENTO SALA 03 ALTOS				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICIPIO SOBRAL	
SITUAÇÃO CADAS	SITUAÇÃO CADASTRAL AFIVO OPTANTE DO SIMPLES NÃO		11	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 21/06/2021	AL
SITUAÇÃO ESPEC	SITUAÇÃO ESPECIAL MEI? EO MUNICIPIO NÃO		11	TIPO DE CONTRIBUINTE		GRAU DE RISCO	
REGIME ATUALME	NTE ENQUADRADO	CAE	PF / -		DATA DE INSERÇÃO 21/06/2021		
Este cartão é o c o qual deverá se Este comprovan O prestador de s	CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS  Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.						
VISTO DO SETOR	VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBU	INTE	44-24	







# REFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL





Valido Atá: 29/06/2024

Nomo / Razão Social: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fanlasia: NATTAN

C.NPJ: 41.775.478/0001-70

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703 - SALA 03 ALTOS

Baino: CENTRO

Cód. Atividado: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Area:

130,42 m<sup>2</sup>

Código de Validação 0023E233A00000052726

A validação deste documento deve ser consultada através do link: http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara



Inscrição Municipal: 52726

C.E.P.: 62010370

Data de Emissão: 27/06/2022







# REGISTRO DE MARCA – INPI DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

(PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- PEDIDO DE REGISTRO FOI INICIADO NA EMPRESA CARNEIRO & PROMOÇÕES EIRELI, QUE TEM COMO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, HOJE O SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATUAL DO ARTISTA:

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70







## Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924796650

#### **Dados Gerais**

Nome: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 10909498000163

Endereço: RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO

Cidade: Sobral Estado: CE

CEP: 62.010370

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: alexostemo.adv@gmail.com

#### Dados do Procurador/Escritório

#### Procurador:

Nome: Robson Augusto Mata de Carvalho

CPF: 65670604334

e-mail: falecom@clavomarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 29.205

UF: CE

## Dados do(s) requerente(s)

Nome: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 10909498000163

Endereco: RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO

Cidade: Sobral

Estado: CE

CEP: 62.010370

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: alexostemo.adv@gmail.com

#### Dados da Marca



Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATTAN SANTOS

Marca possui elementos em

idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida:

NCL(11) 41

## Descrição da Especificação:

- · Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- · Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- · Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos



## Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	17	Letras em caracteres cheios
27	5	11	Letras sublinhadas, sobrelinhadas, emolduradas ou riscadas com um ou vários traços
29	1	1	Vermelho, rosa, laranja
29	1	8	Preto

#### Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuração assinada.pdf
Cnpj	CNPJ.pdf
contrato social e aditivos	Contrato social e aditivos.pdf
Documentos pessoais angela	Documentos pessoais Angela.pdf
Declaração de uso de nome artístico	Declaracao de uso de nome artistico.pdf
Documentos pessoais nattan	Documentos pessoais Nattan.pdf
Guia de recolhimento da união	Guia de recolhimento da uniao.pdf
Comprovante de pagamento da gru	Comprovante de pagamento da GRU.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

## Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924796650 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

C-MA(R)CAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 04/11/2021 às 09:28





## **PROCURAÇÃO**

## 1. OUTORGANTE

Cliente: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES EIRELI

Endereço: Rua Oriano Mendes, nº 703

Bairro: Centro

CEP: 62.010-370

Cidade/UF: Sobral/CE

Responsável: Angela Maria Carneiro Fernandes

RG/INSC: 1424512

Profissão: Empresária

CNPJ: 10.909.498/0001-63

CPF: 110.243.723-91

Cargo: Sócia administradora

#### 2. OUTORGADO

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho

Advogado OAB 29.205

CPF: 656706043-34

Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050.

Bairro: Centro

Cidade/UF: Sobral/CE

#### 3. PODERES

Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e

retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de

Clavo Marcas e Patentes | CNPJ: 28.718.996/0001-94 Rua Cel. Diogo Gomes, 1050 | Centro | Sobral-CE | 62.010-150 88 3611 5607 | falecom@clavomarcas.com.br

Página 4 de 34





exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 20 de setembro de 2021

Ingelo Maria Counciro Fernando Angela maria carneiro fernandes



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

<b>CADASTRO</b>	<b>NACIONAL</b>	DA	<b>PESSOA</b>	<b>JURÍDICA</b>

10.909.498/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇAO	25/05/2009	*A	
NOME EMPRESARIAL CARNEIRO EVENTOS & PR	OMOCOES EIRELI					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO E10 ENTRETENIMENTO	ME DE FANTASIA)					ORTE PP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82.30-0-01 - Serviços de org	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ganização de feiras, congressos, e)	posições e festas	S			
77.39-0-99 - Aluguel de outroperador	cai	erciais e industria	is não espec		orme	nte, sem
código e descrição da nature 230-5 - Empresa Individual	za juribica de Responsabilidade Limitada (de l	Natureza Empresa	ári			
LOGRADOURO R ORIANO MENDES			COMPLEMENTO ALTOS			
	RRO/DISTRITO :NTRO	MUNICÍPIO SOBRAL				UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (88) 9913-2225				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /05/2009	DAST	RAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	TA DA SITUAÇÃO ES	PECIA	u.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 17:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÃO LIDA.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº.2004031046715, expedida pela SSP-CE e CPF 663.211.663-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400, Apt. 503, bloco, A, bairro Papicu, Fortaleza-CE. CEP 60.190.800;

Cláusula la. – Da Denominação:

A Sociedade limitada será denominada de CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.220, bairro da Colina, Sobral - Ce. CEP 62.010-310; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria ltda sob cláusula e condições seguintes:

Cláusula 2ª - O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), O Capital fica dividido em 100.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES RS 50.000,00 MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO RS 50.000,00

TOTAL RS 100.000,00

CLAUSULA 3' - Prazo de duração e termino do exercício;

O Inicio da Sociedade foi no dia 25 de Maio de 2009, com prazo de duração indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 4' - Responsabilidade dos sócios;

A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5' - Objeto Social;

A sociedade terá como objetivo social, Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, tais como festa, Show artísticos, eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas, atividade de administração de comunicações, atividades da Radio, tais com comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos: tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros.

AUTENTICAÇÃO EL SOCIO 03 DS 785897

16.30 ///

dangue.

Página 7 de 34



## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA Carneiro eventos & promocoes-ltda.

CLAUSULA 6° - Administração e uso do nome comercial;

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7° - Retirada Pró-labore;

Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8° – Lucros e Prejuízos;

Os Lucros e prejuízos apurados em Balanço Geral a ser realizado após o termino do exercício social, serão repartidos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 90. - Declaração dos Diretores;

Os administradores neste contrato declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenada à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, Contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA 10° – Filiais e outras dependências;

A sociedade no momento não terá filial, mas a qualquer momento poderá abrir manter e encerrar em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 11'- Dissolução da sociedade;

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberem, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

11.1 - No prazo Máximo de sessenta (60) dias terá de esta concluído o levantamento de um Balanço Especial, que apurara os bens, comunicando o sócio(s) retirante ou aos herdeiros do sócio Pré-morto, para que os mesmos decidam quem passara a representá-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em seis (6) parcelas mensais, consecutivo.

Kangue



## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA.

## CLAUSULA 12 - Dos casos omissos;

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do código Civill Dec. 10406 - 2002, das quais têm pleno conhecimento ambos os sócios, que a elas se sujeitam, como se cada delas se fizesse aqui especial menção.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor

Cláusula 13<sup>a</sup> - E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 21 de Maio de 2009.

Armando de Jesus carneiro Fernandes

Monique Rodrigues Carneiro

Testemunhas:

Francisco Arquimedes dos Santos

Jose Nilson Farirs Sousa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2009

SOB Nº: 23201254611 Protecolo: 09/046395-1, DE 22/05/2009

CARNEIRO EVENTOS & P'ROMOÇÕES

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



## 1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA



ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº.2004031046715, expedida pela SSP-CE e CPF 663.211.663-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400, Apt. 503, bloco, A, bairro Papicu, Fortaleza-CE. CEP 60.190.800;

Únicos e atuais componentes da sociedade limitada denominada CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.220, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE. 23201254611 com despacho de 25/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula la. – A partir de esta data a sociedade amplia o seu objetivo social, passando a exercer as seguintes atividades: Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Serviços de administração e serviços artísticos, tais como: Festas, Shows Artísticos, Eventos culturais e artísticos; Intermediação de shows artísticos e culturais, Festas, atividade de administração de comunicações, atividades de rádio, tais como: Comercialização de publicidades e divulgações; Alugueis de equipamentos, tais como: Sons, Palcos, Arquibancadas, Camarotes, Iluminações e Refletores, Camarins, Geradores e Banheiros; Comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios, tais como: refeições, bar e Lanchonetes

Cláusula 2a. – Ingressa na sociedade neste ato ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade n°.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970; com uma quota de capital de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) que lhe foi cedida pela sócia MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO, que ora se retira da sociedade.

Cláusula 3a. — A sócia que ora se retira da sociedade declara que o faz, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer da cessionária, quer da sociedade.



## 1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA



Clausula 4ª. O capital social que é de R\$ 100.000,60 (cen mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das modificações ocorridas nas cláusulas anteriores, ficará assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES 50.000 cotas R\$ 50.000,00 ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES 50.000 cotas R\$ 50.000,00

TOTAL

100.000 cotas RS 100.000.00

Cláusula 5<sup>a</sup> - O endereço da sociedade fica neste ato alterado para Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.250, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310.

Cláusula 6ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 04 de Novembro de 2009.

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNA

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEUE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009

SOB Nº: 20091209137 Protocolo: 09/120913-7, DE 11/

presa:23 2 0125461 1

CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



## 2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LIDA

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade n°.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliada na Rua Cel. Mont Alveme, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970:

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.250, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE. 23201254611 com despacho de 22/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula la.

A partir desta data a sociedade altera seu endereço para Rua Anahid Andrade, 490, sala 111, Centro, CEP 62.011.000, Sobral - CE.

## Clausula 2ª.

O capital social que é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	RS	50.000,00
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	R\$	50.000,00

TOTALIZANDO 100.000 cotas R\$ 100.000,00

#### Clausula 3<sup>a</sup>.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

## Clausula 4<sup>a</sup>.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



## <sup>20</sup>. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA

Cláusula 5ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 17 de Agosto de 2010.

Jugela Maria Cauneiro Jennandes

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

DELICATION OF THE PROPERTY OF	Por mutanticidade Por semelhança Dou té.  En Tentamento de Carvano Fabello Di Tabbelo quella Fabello del Carvando del Servicio del Carvando del Carv	
JGW7 OZ	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010  SOB Nº: 20101099975  Protocolo: 10/109997-5, DE 21/10/2010  Empresa: 23 2 0125461 1  CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES  LTLA  HAROLDO FERNANDES MOREIRA  SECRETARIO-GERAL	A DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY O



## 3º, ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LIDA

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-970;

Cláusula la. - Da Denominação:

A Sociedade limitada será denominada de CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, tendo como nome de fantasia É10 ENTRETENIMENTO, com sede na rua Oriano Mendes, 703, Altos, Centro, CEP 62.010.370, Sobral-CE.; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria ltda. sob cláusula e condições seguintes:

Cláusula 2\* - O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), O Capital fica dividido em 100.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	RS	59.900,00
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	R\$	59,660,66
TOTAY	$\mathbf{R}\mathbf{S}$	100.000.00

CLAUSULA 3° - Prazo de duração e termino do exercício;

O inicio da Sociedade foi no dia 25 de Maio de 2009, com prazo de duração indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 4" - Responsabilidade dos sócios;

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5 · Objeto Social;

A sociedade terá como objetivos sociais para promoções de eventos, tais com festas, Shows, comemorações sociais e esportivas, alem de aiugueis de equipamentos, sendo seu objetivo principal: produção de eventos musicais e secundários: produção de espetáculos de dança, atividade de sonorização e iluminação, discotecas danceterias, salões de danças e similares, alugueis de equipamentos recreativos e esportivos, montagem de instalações metálicas, construções de instalações esportivas e recreativas., Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, , eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas, Atividades de administração de

Página 14 de 34



## <sup>50</sup>. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA

comunicações, atividade de Radio, tais como comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos: tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros.

CLAUSULA 6 - Administração e uso do nome comercial:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7 - Retirada Pró - labore;

Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8'-Lucros e Prejuízos;

Os Lucros e prejuízos apurados em Balanço Gerai a ser realizado após o termino do exercício social, serão repartidos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 90. - Declaração dos Diretores;

Os administradores neste contrato declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenada à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA 10' - Filiais e outras dependências;

A sociedade no momento não terá filial, mas a qualquer momento poderá abrir, manter e encerrar em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 11 - Dissolução da sociedade:

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberem, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

11.1 — No prazo Maximo de sessenta (60) dias terá de estar concluído o levantamento de um Balanço Especial, que apurará os bens, comunicando o(s) sócio(s) retirante(s) ou aos herdeiros do sócio Pre-morto, para que os mesmos decidam quem passara a representá-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em seis (6) parcelas mensais consecutivas.

Página 15 de 34

rae D. de Cilve

# PMCR 88

## 3º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LIDA

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 1:0.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807. Centro, Sobral -- CE, CEP 62.011-970;

Únicos e atuais componentes da sociedade limitada denominada CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, com sede na Rua Anaid Andrade,496, bairro Centro. Sobral - CE. CEP 62.011-000, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE. 23201254611 com despacho de 22/05/2009. inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula la. — A partir desta data a sociedade altera seu endereço para rua Oriano Mendes, 703. Altos, Centro, CEP 62.010.370, Sobral-CE.

Cláusula 2º - A partir desta data a sociedade nerá como seu nome de fantasia. ÉTI ENTRETENIMENTO.

Cláusula 3" - A Partir desta data a sociedade alterara seus objetivos sociais para promoções de eventos, tais com festas. Shows, comemorações sociais e esponivas, aiem de aluqueis de equipamentos, sendo seu objetivo principal: produção de eventos musicais e secundários: produção de espetáculos de dança, atividade de sonorização e liuminação.discotecas denceterias, salões de danças e similares, alugueis de equipamentos recreativos e esporaivos, montagem de instalações metálicas, construções de instalações esportivas e recreativas.. Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas. Atividades de administração de comunicações, atividade de Radio, tais como comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos; tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros,

Ciáusula 4º - A Partir desta data a sociedade inclui em seus objetivos sociais montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas, camarins, estandes, camarotes.

Cláusula 5º – a Sociedade neste ato consolidara os seus atos constitutivos e os fozenda da forma seguinte:

Página 16 de 34



## 30. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOCÕES LTDA

## CLAUSULA 12° - Dos casos omissos:

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do código Civil Dec. 10406 - 2002, das quais têm pleno conhecimento ambos os sócios, que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

Cláusuta 13ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 29 de Junho de 2012.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013 SOB Nº: 20130362026

Protocolo: 13/036202-6, DE 14/03/2013

Empresa:23 2 0125461 1 CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

	Secretaria	de Gove into Naci do Desei	mo Digita onal de R	al Registro Empr nto Econômic	esarial e Int	egração	Nº DO F	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	Fls.
NIRE (da sede sede for em cu			Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrie Auxiliar do (	cula do Agente Comércio	1			
2320	125461	1	2	062	l		1			
1 - REQUE					<u> </u>		<u> </u>			
			II MO	(A) SR (A)	PRESIDI	ENTE DA Jun	ta Come	ercial do Estado do	Ceará	
Nome:	CADA	IEIDO E		& PROMOC		DA Gan	ta come	idai do Estado do	Cara	
Norre.				ente Auxiliar d						
	(00 =	mprode c	, a a a , a ,	onto maximum a	0 00,110,010		,		N° FCN/REN	1 <b>9</b> 
requer a V.S	a o deferime	nto do s	eguinte a	to:						
	DIGG 665								\$	1811 81 <b>8</b> (1 <b>83</b> 18181818141
	DIGO CÓI ATO EVE	IIGO DO INTO		DESCRIÇÃO	DO ATO	EVENTO			CE2201	300064961
1 0	002		T	ALTERACA			·····		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		051	1	CONSOLID	ACAO DE C	ONTRATO/EST	ATUTO			
		2005	1	SAIDA DE S	SOCIO/ADM	INISTRADOR				
		2003	1	ALTERACA	O DE SOCI	O/ADMINISTRAI	OOR			
			2	SOBRAL Local 26 Abril 2019 Data		1	Nome: Assinatura	Legal da Empresa / a: de Contato:		
2 - USO DA			CIAL							
	O SINGULA						ECISAO C	OLEGIADA	T	
Nome(s) Em	presarial(ai	s) igual(a	is) ou se	melhante(s):	SIN	Á			1	em Ordem cisão
								<del> </del>	,	1
						1		<del></del>	D	eta
									1	
									1	
NÃO	//		Res	ponsável	 NĀ	O/_/_ Data		Responsável	Respo	onsável
NÃO DECISÃO S			Res	ponsável		Data		•		
DECISÃO S	INGULAR	ncia. (Vic		ponsável cho em folha			ência	Responsável  3º Exigência	Respo	onsável 5° Exigência
DECISÃO S	INGULAR	-	de despa	cho em folha		Data	ência	•		



DECISÃO COLEGIADA

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Certifico registro sob o nº 5261967 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 180850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A229650FDE09C7591F426CE4112E92A97273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de se páginavi 8 de Sája foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge 2000/23. Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.8F07.8787.CE30.FACT.

2ª Exigência

Vogal

Presidente da

3ª Exigência

Turma

Vogal

5ª Exigência

Vogal

4º Exigência



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



## Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
19/085.055-8	CE2201800064961	23/04/2019				

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE			





#### CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, natural de Recife, Estado de Pernambuco, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portador da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 2849977-94 SSP – CE e CPF sob nº 811.907.003-87; representado por seu procurador Francisco Hildebrando Linhares Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP – CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, viúva, nascida em 09/12/1953, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portadora da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 1.424.512 SSP-CE e CPF sob nº 110.243.723-91; representada por seu procurador Francisco Hildebrando Linhares Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP – CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº.23201254611 por despacho de 22/05/2009, e resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Armando de Jesus Carneiro Fernandes que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cedendo e transferindo, a título de venda, suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a sócia Ângela Maria Carneiro Fernandes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que se retira declara ter recebido todo os seus direitos e haveres, perante a sociedade e cessionários, nada mais tendo a reclamarem seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retira, não será responsabilizado por quaisquer ônus, vencidos ou vincendos, oriundos das atividades praticadas pela sociedade, a que título for estando excluído, portanto, das obrigações impostas pelos artigos 1.086 e 1.032 do Código Civil Brasileiro.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Ângela Maria Carneiro Fernandes	100%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100%	100,000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente, detentora de 100% (com por cento), do capital social, deverá reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art 1.033, inciso IV, da Lei. 10.406, de 10.01.2002.

<u>CLÁUSULA OUARTA</u>: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **Ângela Maria Carneiro Fernandes**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- a) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

#### **CONTINUA**



Junta Comercial do Estado do Ceará





#### CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- $\S~1^{\circ}$  As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.
- § 2º No exercício da administração, a administradora Ângela Maria Carneiro Fernandes tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.
- § 3º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 – Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, viúva, nascida em 09/12/1953, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portadora da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 1.424.512 SSP-CE e CPF sob nº 110.243.723-91; representada por seu procurador Francisco Hildebrando Linhares Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP - CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63.

- $1^{\circ}$  A sociedade gira sob o nome empresarial **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63.
- 2º O objetivo social compreende:

## Principal:

(82.30-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

#### Secundárias:

(90.01-9-02) Produção musical;

(90.01-9-03) Produção de espetáculos de dança;

(73.12-2-00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

(77.39-0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores);

(43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de maio de 2009.

 $4^{\circ}$  - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Ângela Maria Carneiro Fernandes	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

#### CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará





#### CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 5º -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões de sócios serão realizadas nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

- 7º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
- 8º A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 9º A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia Ângela Maria Carneiro Fernandes, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:
- a) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.
- $\S~1^{\circ}$  As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.
- § 2º No exercício da administração, a administradora Ângela Maria Carneiro Fernandes tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.
- § 3º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.
- $10^{\circ}$  Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

- 11º Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.
- 12º As contas bancárias da sociedade são movimentadas pela sócia Ângela Maria Carneiro Fernandes.
- 13º A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1.º do Código Civil.

#### CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Buda Silva. Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.8F07.8787.CE30.FAC1.





#### CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

14º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Sobral - CE, 10 de abril de 2019.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Armando de Jesus Carneiro Fernandes
Francisco Hildebrando Linhares Andrade (Procurador)

Ângela Maria Carneiro Fernandes
Francisco Hildebrando Linhares Andrade (Procurador)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



## Registro Digital

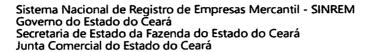
## **Documento Principal**

Identificação do Pro	cesso	WHAT AND A STATE OF THE STATE O
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.055-8	CE2201800064961	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, de nire 2320125461-1 e protocolado sob o número 19/085.055-8 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5261967, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Capa de Frocesso	
	Assinante(s)
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE

#### Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE

Fortaleza. Segunda-feira, 29 de Abril de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368



Página 1 de 1



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

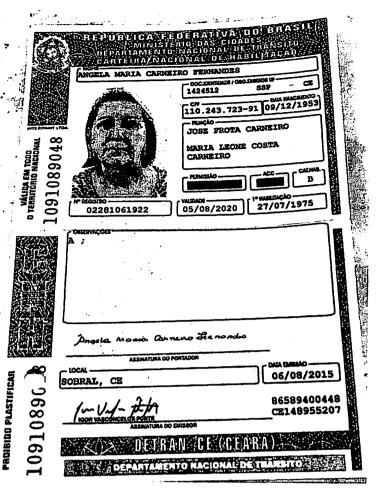


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 29 de Abril de 2019





99 PMCR Fis.

Página 27 de 34

Comissão Permanento de Licitação Confere com original



## **DECLARAÇÃO**

Eu, NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.546.413-06, e RG/INSC sob o nº 2008502613-6, com endereço à Rua 4, Alto do Cristo, nº 450, Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62030-760, Sobral/CE, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que autorizo a pessoa jurídica CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES EIRELI, CNPJ de nº 10.909.498/0001-63, com endereco na Rua Oriano Mendes, nº 703, Centro, CEP 62.010-370, Sobral-CE, a efetivar o pedido de registro do nome artístico "NATTAN SANTOS" como marca, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

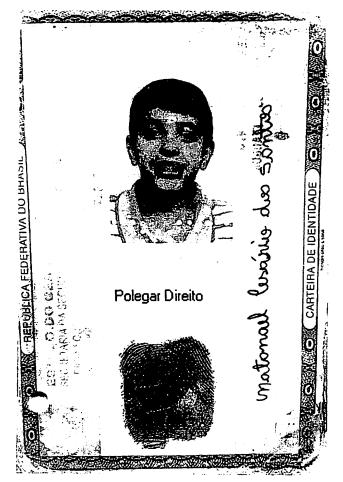
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sobral-CE, 28 de outubro de 2021.

NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS

Notancel Ceronie des Sontos

Comissão Permanente de Licitação Confere com original





Página 29 de 34 Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19412023



REGISTRO CORS OF TODO O TERRIT-GHIGONAL SOURCE CONTROL OF THE EXPEDIÇÃO 21/05/2013  BONNE  INTANAEL CESÁRIO DOS SANTOS  FILIAÇÃO  NATURALIDADE  SOBRAL - CE  DOC. ORIGEM  FILIAÇÃO  TOTAL O TERRITOR CONTROLO O TERRITOR CONTROLO O TERRITOR CONTROLO O DIRECTOR CONTROLO	191	ກກຣວ2ຕາຍ	Cigitalizada com C		
CONTROL OF THE PRINCIPLE OF THE PRINCIPL	ONAL ) O TO	21/05/2013		DATA DE NASCIMENTO 17/08/1998	852 FOLHA: 151V
EGISTRO CONSTRAL COORSTOCK 13 · 6  ERAL TÄNAEL CESÄRIO DOS SANTO LIAÇÃO ATURALIDADE BRAL · CE BRAL · CE CO. ORIGEM CO. OR	DO O TERRIT-OHIG NACI	DATA DE EXPEDIÇÃO	s.	ø	0:1 OFICIO TERMO:09  BINATURA DO DIRETOR  NETTATIONE 22/00482/2016
ZO Z E Z Z	WOOK VALIDA EM TO	REGISTRO 2008502613 · 6	NOME NATÁNAEL CESÁRIO DOS SANTOS FILIAÇÃO	ROSILEMBOCESÁRIO DOS SANTOS Naturalidade Sobral - Ce	

Comissão Permanente de Licitação Confere com original

102



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
068.546.413-06
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS
Nascimento
17/08/1998
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação Confere com original 15 184 17023

103





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:11:46 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **0723.7B29.1223.5CF9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310611713

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: ************************************		
CNPJ / CPF: 41775478000170		
RAZÃO SOCIAL:  ***********************************		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2023 ÀS 14:14:16 VÁLIDA ATÉ 18/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





## PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

## Nº 0000002821

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

118026 - NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço

R ORIANO MENDES, 703 SALA 03 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000002821/2023

Documento

C.N.P.J.: 41.775.478/0001-70

Natureza juridica Pessoa Juridica

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 03 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 01/07/2023 COD. VALIDAÇÃO 0000002821







## PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000002821

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 41.775.478/0001-70

**DATA DE EMISSÃO: 03/04/2023** 

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/07/23

SOBRAL-CE, 03 DE ABRIL DE 2023

## **CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 05/04/23 às 14:19:07



Voltar

in quintie



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.775.478/0001-70

Razão

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Social: Endereço:

R ORIANO MENDES 703 SALA 03 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE /

62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041002044830029768

Informação obtida em 19/04/2023 14:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.775.478/0001-70 Certidão n°: 4358809/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:20:17

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.775.478/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA;
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021.
NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 41.775.478/0001-70





# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SOBRAL

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ n° 41.775.478/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

# SOBRAL Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 07:49:33

# Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

										PMCR 12
	Secre Depar	itério da Ecor etaria de Gov ertamento Na etaria do Des	vemo Digita acional de R	al Registro Empr nto Econômic	resarial e Integraç co	ção	N° DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	FIO. 1 04
NIRE (da sede for	sede ou filial em outra UF)	I, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé		1			
23	320211	5223	2	2062						1
1 - RE	QUERIME	NTO								
Nome:		**ATTAN DE				E DA Jun	ita Come	rcial do Estado do	) Ceará	1
Nome.				S ARTISTICA ente Auvillar d	do Comércio)				Nº FCN/RE	MD
requer :	a V.Sª o def	ferimento do	seguinte at		10 Comercial,					
VIAS	DO ATO	EVENTO		<del>,</del>	O DO ATO / EVE	NTO			CEE2	100152834
1	223	<u> </u>	+	BALANCO	<del></del>	<del>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</del>	<del></del>			
			1							
			-							
				SOBRAL Local 13 Julho 2021 Data		1	Nome: Assinatura	Legal da Empresa / :: le Contato:		
	O DA JUN CISÃO SIN	TA COMER	RCIAL				ECISÃO CO	DLEGIADA		
Nome(s		rial(ais) igual	(ais) ou ser	nelhante(s):	SIM				A d	o em Ordem lecisão
									,	Data
∐ N/	/ <i>0}</i>	/ Data	Res	ponsável	_ NÃO	// Data		Responsável	Resp	consável
L.				cho em folha juive-se.	anexa)	2º Exig	jência	3° Exigência	4ª Exigència	S* Exigência
Pr	ocesso inde	eferido. Publi	que-se.							
								-	//	Responsável
DECIS	ÃO COLEG	IADA		<del></del>		2º Exig	zência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pr	ocesso defe	exigência. (\ erido. Publiqu eferido. Publi	ue-se e arq	cho em folha juive-se.	anexa)	[				
		//_ Data				Vogal Presid	dente da	Vogal Turma		Vogal
OBSEF	RVAÇÕES									



Junta Comercial do Estado do Ceará



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR



# Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
21/104.692-2	CEE2100152834	13/07/2021			

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr				
Selo Ouro - Certifica	do Digital			



RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO **SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370** CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# **BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 13/07/2021**

1	*** ATIVO ***	R\$	244.574,40
101	Ativo Circulante	R\$	244.574,40
10101	Disponibilidades	R\$	244.574,40
1010101	Numerários em Espécie	R\$	244.574,40
101010101	Caixa Geral	R\$	244.574,40
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$	244.574,40

Obs: Balanço Patrimonial transcrito na folha nº 4 do Livro Diário.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES **CONTADOR** CPF: 059.274.153-26

CRC-CE: 025391/0-6





RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370 CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# **BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 13/07/2021**

2	*** PASSIVO ***	R\$	244.574,40
201	Passivo Circulante	R\$	1.100,00
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	1.100,00
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	1.100,00
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	1.100,00
2.01.01.03.01.0016	Honorários Contábeis a Pagar	R\$	1.100,00
207	Patrimônio Líquido	R\$	243.474,40
<del>20</del> 701	Capital Realizado	R\$	200.000,00
ارمرا √70101م	Capital Social	R\$	200.000,00
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	200.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$	200.000,00
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	R\$	-
20707	Outras Contas	R\$	43.474,40
2070701	Outras Contas	R\$	43.474,40
207070101	Lucros Acumulados	R\$	43.474,40
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$	43.474,40

Obs: Balanço Patrimonial transcrito na folha nº 4 do Livro Diário.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26
CRC-CE: 025391/0-6



2



RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370

CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# **BALANCO FINANCEIRO ENCERRADO EM 13/07/2021**

# \*\*\* DESPESAS E CUSTOS \*\*\*

Resultado Líquido do Período	R\$	46.525,60
Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$	46.525,60
Resultado Operacional	R\$	46.525,60
Receita Líquida	R\$	45.000,00
Receita Bruta	R\$	45.000,00
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	R\$	45.000,00
Despesas Operacionais	R\$	1.525,60
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$	1.525,60
Taxas e Emolumentos	R\$	425,60
Honorários Contábeis	R\$	1.100,00
Sistema Auxiliar de Contas	R\$	45.000,00
Apuração do Exercício	R\$	45.000,00
	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL Resultado Operacional Receita Líquida Receita Bruta Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Despesas Operacionais Despesas Operacionais das Atividades em Geral Taxas e Emolumentos Honorários Contábeis Sistema Auxiliar de Contas	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL Resultado Operacional R\$ Receita Líquida R\$ Receita Bruta Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno R\$ Despesas Operacionais R\$ Despesas Operacionais das Atividades em Geral R\$ Taxas e Emolumentos R\$ Honorários Contábeis R\$

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26

CRC-CE: 025391/0-6



3



RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370 CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS

LIQUIDEZ GERAL

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LIQUIDEZ CEDAL	R\$ 244.574,40	_	222.3404
LIQUIDEZ GERAL	R\$ 1.100,00	_	222,3404

### SOLVENCIA GERAL

SV = ATIVO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA CEDAL	R\$ 244.574,40	_	222,3404
SOLVENCIA GERAL	R\$ 1.100,00	. =	222,3404

# LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ	R\$ 244.574,40	_	222.3404	
CORRENTE	R\$ 1.100,00	] =	222,3404	

# GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

GET = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

GRAU DE	R\$ 1.100,00	_	0.0045	< 0,80
ENDIVIDAMENTO	R\$ 244.574,40	=	0,0045	
				ATIVO

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES CONTADOR CPF: 059.274.153-26

CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará



RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370

CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCICIO ENCERRADO EM 13/07/2021

(+)	Receita Bruta Operacional	R\$	45.000,00
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	45.000,00
	Vendas de Produtos	R\$	-
<b>(-)</b>	Deduções da Receita	R\$	-
	Impostos Faturados	R\$	-
	Outras Deduções	R\$	-
(=)	Receita Líquida	R\$	45.000,00
(-)	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	-
(=)	Lucro Bruto	R\$	45.000,00
(-)	Despesas Operacionais	(R\$	1.525,60)
	Resultado Financeiro	R\$	-
(-)	Outras Receitas e Outras Despesas	R\$	-
(=)	Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$	43.474,40
(-)	Participações e Contribuições	R\$	-
	Participações de Empregados	R\$	-
	Outras Participações	R\$	-
(=)	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	43.474,40
(-)	Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$	-
(-)	Imposto de Renda	R\$	-
(=)	Resultado Líquido do Exercicio	R\$	43.474,40

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26

CPF: 059.274.153-26 CRC-CE: 025391/0-6





RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370 CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 13/07/2021

	Saldo em 31 de dezembro de 2019	R\$	-
10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$	_
010.01	Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	R\$	-
010.20	Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	R\$	-
20	Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	R\$	-
30	Reversões de Reservas	R\$	_
030.01	Legal	R\$	-
<b>≈</b> 0.02	Estatutária	R\$	-
ესპ0.03	De Contingências	R\$	-
030.04	De Incentivos Fiscais	R\$	-
030.05	De Lucros a Realizar	R\$	-
030.06	Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$	_
40	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$	43.474,40
50	Proposta da Administração de Destinação do Lucro	R\$	-
050.01	Transferência para Reservas	R\$	-
050.01.01	Legal	R\$	-
050.01.02	Estatutária	R\$	-
050.01.03	De Contingências	R\$	-
050.01.04	De Incentivos Fiscais	R\$	-
050.01.05	De Lucros a Realizar	R\$	-
050.01.06	Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$	-
050.02	Juros sobre o Capital Próprio	R\$	-
050.03	Dividendos a Distribuir	R\$	-
050.04	Dividendos Distribuídos	R\$	-
050.05	Incorporação ao Capital Social	R\$	-
) <del></del> \	Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$	43.474,40

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES CONTADOR CPF: 059.274.153-26

CRC-CE: 025391/0-6



6



RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370 CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS 13 DE JULHO DE 2021

- \* AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUCAO CFC 1418/12.
- \* PRODUÇÃO MUSICAL COMO ATIVIDADE PRINCIPAL E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO ATIVIDADES SECUNDARIAS. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES COMO EMPRESARIO.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES SOCIO/ADMINISTRADOR CPF: 811.907.003-87 FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26
CRC-CE: 025391/0-6





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

# Registro Digital

# **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/104.692-2	CEE2100152834	13/07/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF Nome Data		Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 41.775.478/0001-70 e protocolado sob o número 21/104.692-2 em 14/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5605734, em 14/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de l'iocesso	Assinante(s)	A Committee of the Committee of the
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govete	<u> </u>
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gowbr	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

cumento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb		
Selo Ouro - Certific	ado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certific	ado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2021.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucce informando o número do protocolo 21/104.692-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Lumpresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Registro Digital

Fortaleza. quarta-feira, 14 de julho de 2021





# DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO S.A.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70



# Confirmação de Atualização da Razão Social

Atualizar Razão Social

Data da Operação: 30/03/2022 - 12:44



# **Dados Atuais**

Empresa: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 041.775.478/0001-70

Agência e conta

principal deste contrato: 0702 | 0040058-0

Dados da Atualização

Empresa: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

SAC - Serviço de Aló Bradesco Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.









NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70



# MIDIA KIT

### NATTAN



# **BIOGRAFIA**

Cearense de Sobral, o forrozeiro Nattan é o nome por trás de hits como O Carpinteiro (Um conto e Fadas), Não Te Quero, Morena e PQP, **já tendo alcançado mais de 330** milhões de reproduções de suas músicas no Spotify.

Com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de um ano. Nesse pouco tempo, lançou os EPs Com ou sem Você, Diferente dos Diferentes e Carona no Foguete, que o levou ao ranking nacional.

Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música Morena tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify.





PLATAFORMAS

Seone 335,030,285

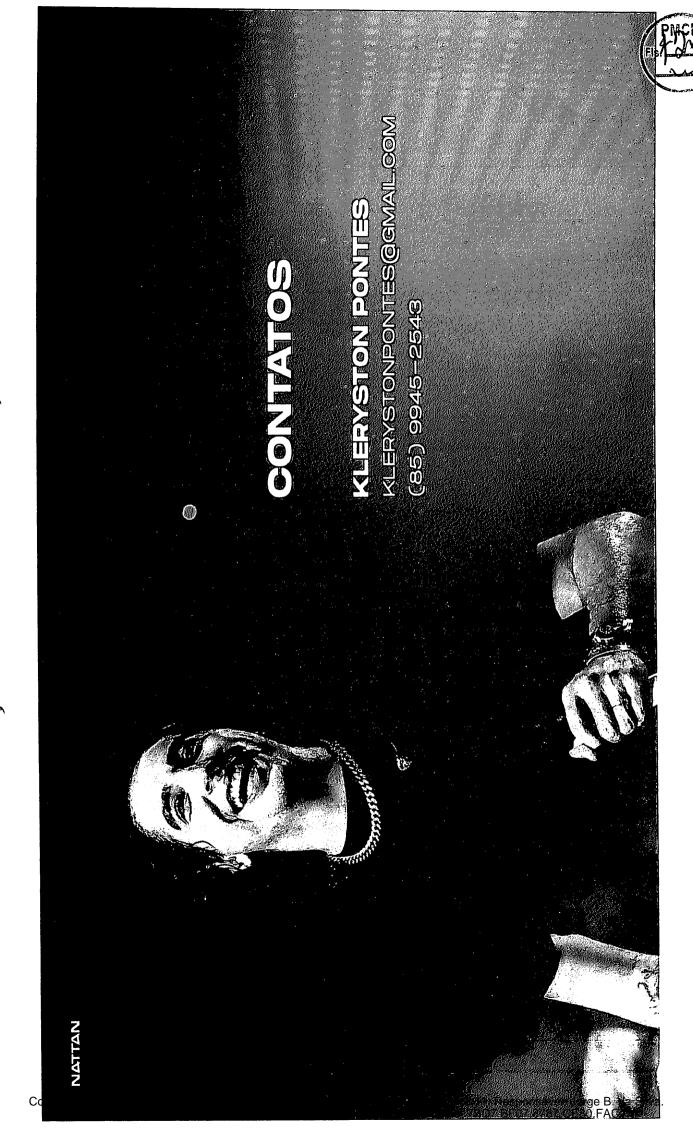


Sua Mú

1899 19 191

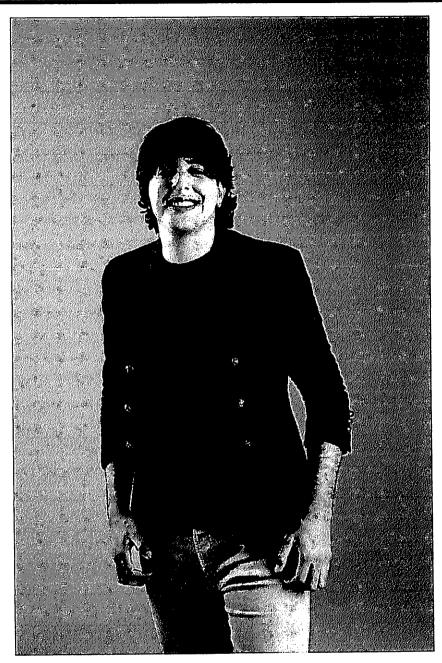
NATTAN







# ATTAN



# Fenômeno do forró, Nattan ultrapassa a marca de mais de 100 milhões de visualizações no Youtube

Um dos principais nomes da nova geração do forró, o cantor Nattan alcançou nesta quarta-feira (28) a marca de mais de 100 milhões de visualizações no canal oficial no Youtube. Responsável por alguns dos maiores sucessos do momento como o recémlançado hit "O Carpinteiro", o forrozeiro já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de quatro meses.



Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música "Não Te Quero" tem se destacado entre o público que o acompanha. Com participação de Zé Vaqueiro, o clipe da música já soma mais de 30 milhões de visualizações no Youtube, além de ter figurado entre os vídeos em alta da plataforma. Dentre alguns marcos, Nattan se destaca por ter:

- Emplacado a música "Não Te Quero" nos principais charts virais, além de contabiliza mais 10 milhões de reproduções no Spotify Brasil
- Mais de 10 milhões de reproduções na plataforma do Sua Música no último álbum "Com Você ou Sem";
- Mais de 2 milhões de ouvintes mensais no Spotify;
- Parceria com grandes nomes da música, como Xand Avião, Zé Vaqueiro, Rai Saia Rodada e Avine Vinny.

"É um momento muito significativo da minha carreira, ter contabilizado todas essas conquistas em um curto espaço de tempo. Sou muito grato à minha família e à minha equipe, que estão sempre ao meu lado, e ao meu público que sempre me dá força para continuar", afirma Nattan. O mais recente trabalho do cantor, a música "O Carpinteiro", com participação de Elias Monkbel, já contabiliza mais 11 milhões de views em 2 semanas e pode ser conferido através do link: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=mwLJqfxHm-U">https://www.youtube.com/watch?v=mwLJqfxHm-U</a>.

# **Sobre Nattan**

Cearense de Sobral, o forrozeiro Nattan já consolidou o recém-lançado hit "Não te Quero", alcançando a marca de mais de 13 milhões de reproduções nas plataformas digitais. Com apenas 21 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música com composições e sucessos no repertório. O sucesso está presente no álbum "Vamos Dar Play no Nathanzinho", que conta com 16 músicas dentre elas "Storiezin" e "Arrasta pra Cima".

A canção, que tem a participação de Zé Vaqueiro, teve o clipe oficial gravado na live de Natal de Xand Avião, que apresenta toda a irreverência, e já possui mais de 5 milhões de views no Youtube. Com composição de Cleber Show, a letra é uma versão da música "Heaven", sucesso de 1980 do cantor canadense Bryan Adams.

Assessoria de Imprensa Nattan — Capuchino Press

Redação (85) 3267.1425
Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527
João Pedro Mendonça (85) 98833.5807
Renata Benevides
Karla Rodrigues
www.capuchino.com.br





# **CONSAGRAÇÃO**

https://portalpopline.com.br/quem-e-nattan-a-nova-aposta-da-empresa-de-xand-aviao/

https://instafamosos.ig.com.br/conheca-nattan-cantor-e-compositor-de-forro-que-e-referencia-nas-redes-sociais/

https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/nattan-jovem-de-sobral-e-nova-aposta-de-produtora-cearense-1.2992900

https://imirante.com/namira/sao-luis/amp/2021/10/25/na-mira-lista-cinco-hits-de-sucesso-de-nathanzinho-cantor-fara-show-dia-14-de-novembro-em-sao-luis

https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/nattan-revela-experiencias-dos-primeiros-shows-presenciais-da-carreira-e-fala-sobre-novo-ep-1.3114509

	MAIO/2022
L	

	PROPOSTA DE REPERTÓRIO				
N°	MÚSICA	AUTOR	INTÉRPRETE		
1	DIFERENTE DAS DIFERENTES	CRITIAN BELL/CRISTIAN LUZ/MATHEUS KENEDY/BARTO	NATTAN		
2	SENTADA DESAPEGADA	felipe AMORIM/CAIO DJ/KALEB JUNIOR/CRISTIAN BELL	NATTAN		
3	INSANAMENTE INSANA	HIAGO THALES DIAS FEITOSA (HIAGO SANFONINHA)	NATTAN		
4	PQP	NILTON FRANCISCO CONCEICAO DOS SANTOS (THOR PLAY)	NATTAN		
5	GARRAFA VIRADA	FELIPE AMORIM /KALEB JR /CAIO DJ /VITIM SANFONEIRO	NATTAN		
6	AMOR QUE ME AME	CAIO DJ /FELIPE AMORIM /KALEB JR	NATTAN		
7	CORAÇÃO NA CONTRAMAO	CLEBER SHOW/NATTAN/SAMUEL ARISTIDES	NATTAN		
8	EU VOU SENTAR	FELIPE PASOLI/MAYKY MUNIZ/FILIPE PINHEIRO/PEDRO FENOMENAL	NATTAN		
9	ARRUMA MALA	DJ IVIS / VAL LIMA	NATTAN		
10	SENTADA DESAPEGADA	FELIPE AMORIM /KALEB JR /CAIO DJ /CRISTIAN BELL	NATTAN		
11	COM VOCE OU SEM	FELIPE AMORIM/VITIN SANFONEIRO/CAIO DJ/JACK PALLAS	NATTAN		
12	Storiezin	Kaleb jr / jooao Victor/ Felipe amorim/caio dj	NATTAN		
13	Me Ama de Verdade	Caio DJ/kaleb DJ/kadu Martins/vitinho/Felipe amorim	NATTAN		
14	MORENA	FELIPE PASOLI	NATTAN		

				PMCR
15	Não acaba não	manim vaqueiro	NATTAN	Fis.
16	Amor de rede socia	val lima , dj ivis	NATTAN	
17	Putaria vai rolar	dj ivis	NATTAN	
18	Ama eu	Caio djay, Felipe Amorim , kaleb e vitim	NATTAN	
19	Galega	Cleber show , Guilherme Dantas	NATTAN	





# **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que o artista NATTAN, neste ato representada pela empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70 com sede na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 03 Altos, Bairro Centro, Sobral-CE, cede à exclusividade de contratação para apresentação artística no Município de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente na PRAÇA CANTIDIANO DE ANDRADE (PRAÇA DO POVO) no dia 28 de Maio de 2023 (Domingo) a partir de 01:00h (29/05/2023-Segunda-feira) em comemoração aos 188 Anos de Emancipação Política do Município edição 2023, conforme processo de contratação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, sediada na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2023.

Amuaudo de M. Carriero Fernandes NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70





Empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70

# **DECLARAÇÕES**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, aínda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2023.

Annoudo de M. Consisso Ferroudus NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMA Praça Bom Jesus, 20 - Centro - Fonc: (082) 3251-1146 CGC 12.342.663/0001-73 Email – pm.camaragibe@gmail.com



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, situada na rua: Oriano Mendes nº 703, sala 03 Altos, Centro, Sobral/CE, cep: 62.010-317, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, inscrita no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, de realização de show artístico em comemoração de 64 anos de Emancipação Política, no dia 24 de abril de 2022, conforme o Processo Administrativo 580/2021, Inexigibilidade nº 580.1701.01/2022 e Contrato nº 580.1701.01/2022, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de abril de 2022

SELÊNIO BRAGA DE SOUZA Secretário de Administração Confere com original

# GABINETE DO FIS. 45 PREFETO

# **PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha - PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar, para desempenhar as funções increntes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições increntes ao cargo ora ocupado.
- §1º É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.
- §2º O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:
  - 1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
  - II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
  - 111. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
  - IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
  - V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.
- Art. 2º Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.
- §1º O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.
- §2° O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:
  - I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
  - II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato:
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

Praça Sérgio Maia, nº66 - Centro - Catolé do Rocha/PB CNPJ nº 09.067.562/0001-27 - Contatos: (83) 3441-1202 e gabanete a catoledorocha ph gov br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO.

- Portarias -

PORTARIA Nº 0221/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha — PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINAALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

> Lauro Adolfo Maia Serafim Prefelto Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional PORTARIA Nº 0223/2022 Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e liscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

Narticipar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
 V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2° - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 04 de julho de 2022. Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional လ ် အ ୍ଜ ଜ EXPEDIENTE:
EXPEDIENTE:
Livel Responsives Lessus Suzona Almeida
Livelponsidos Lestus Suzona Almeida
Livelponsidos Lestus Suzona Almeida
Livelponsidos Lestus Suzona Almeida



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:41:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 59001/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001592023 Data da Publicação: 09/05/2023 Data da Assinatura: 03/05/2023 Data Final do Contrato: 03/08/2023 Valor Contratado: R\$ 350.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação

Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB Contratado (Nome): NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.775.478/0001-70

# [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9aed9ed61024dd67588e4362e13ceeb5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0ac861af589f7bd7bf078787ce30fac1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1885a843394d2ab72d23d84f5cc1f0dd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Designação do gestor do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87

# João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 59000/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59001/23 ao Documento 59000/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59000/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 23	1885a843394d2ab72d23d84f5cc1f0dd
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 26	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Comprovante de publicidade	27 - 29	9aed9ed61024dd67588e4362e13ceeb5
Designação do gestor do contrato	30 - 32	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 139	0ac861af589f7bd7bf078787ce30fac1
Designação do fiscal administrativo do contrato	140 - 142	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
RECIBO PROTOCOLO	143	e7842399f7861c10356378167d16e085

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB